INDICAÇÃO Nº 25/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a elaboração e envio de Projeto de Lei que estabeleça diretrizes para a proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos em Pires do Rio – GO, inspirado na Lei Estadual nº 21.970/2016, de Minas Gerais.

Ao Colendo Plenário,

A Vereadora que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo-lhe a elaboração e envio de Projeto de Lei que disponha sobre a proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos no município, com base nos princípios da Lei Estadual nº 21.970/2016 (MG), de autoria do Deputado Noraldino Júnior.

A presente indicação visa garantir que o Município de Pires do Rio adote medidas permanentes e efetivas para a causa animal, promovendo:

I- A proibição do extermínio de cães e gatos como método de controle populacional;

II- A implantação de programas de esterilização cirúrgica e identificação eletrônica (microchip);

III- O incentivo à adoção responsável e campanhas educativas permanentes;

IV- A regulamentação da atuação de protetores e cuidadores de animais comunitários, assegurando-lhes respaldo legal;

V- A promoção da saúde pública e do bem-estar animal, prevenindo zoonoses e garantindo o convívio harmonioso entre seres humanos e animais.

Ressalta-se que esta proposta foi construída em diálogo com a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Tarceli, com os assessores jurídicos da Câmara Municipal, Dr. Patrick e Dra. Laura, e com o Procurador-Geral do Município, Dr. Pedro, que manifestaram apoio técnico e jurídico à iniciativa, reforçando sua viabilidade e importância para o município.

Destaca-se ainda que o Prefeito Municipal, Sr. Hugo do Laticínio, já está ciente da proposta e manifestou seu apoio, demonstrando sensibilidade e compromisso com a causa animal e com a saúde pública de nossa cidade.

Também merece registro a colaboração da Dra. Maria Alice, professora e membro do Conselho de Medicina Veterinária de Goiás, que tem se colocado como parceira desta iniciativa para avançarmos em políticas públicas sérias e responsáveis na área da proteção animal.

Tal legislação será um marco para a política pública de proteção animal em nosso município, alinhando Pires do Rio às melhores práticas já adotadas em outros estados, como Minas Gerais, e consolidando o compromisso da administração pública com a defesa da vida e a saúde coletiva.

Saliento que anexo à presente indicação, minuta do Projeto de Lei para que possa ser discutido, aprimorado e encaminhado o mais rápido possível para aprovação desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pires do Rio, Plenário Vereador Libório Silva Neto, em 30 de setembro de 2025.

Marlúcia Rosa Vicente

Assinado de forma digital por Marlúcia Rosa Vicente
Dados: 2025.09.29 16:50:03 -03'00'

Vereadora **MALU PROTETORA**